



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 10/2020, QUE:**

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X DA CF/88, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO E QUADRO DE EXTINÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Após a análise da matéria, considerando-se os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 10/2020**, o qual está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DA RELATORA.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 17 de fevereiro de 2020.

**Ver<sup>a</sup>. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora**

De acordo:

**Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente**



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: [contato@camaranonoai.rs.gov.br](mailto:contato@camaranonoai.rs.gov.br)

***Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!***